CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO

ATA N.º 08/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 28 / 03 / 2012

PRESENÇAS
PRESIDENTE : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
VEREADORES : PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS HORA DE ENCERRAMENTO: 19,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS	**FALTAS INJUSTIFICADAS**
- BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO, Presidente, por motivo de falecimento de familiar	

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22 / 03 / 2012

CAIXA	1.377,50 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.990.521,51 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	599.036,70 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.847,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	2.325,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	3.617,45 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	113.199,46 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	5.074,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	118.370,17 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	68.524,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270171	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270568	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.991.899,01 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.961.343,66 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	30.555,35 €

O senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte: ----------

1) Aprovação da ata da reunião anterior; ----------
2) Informação sobre a atividade da Câmara; ----------
3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; ----------
4) Aprovação da ata em minuta; ----------
5) Proposta de transferência de verba mensal para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (alteração ao valor deliberado a 04/01/2012); ----------
6) Pedidos de parecer da Escola Profissional de Alvito, relativos a candidaturas a novas turmas / novos cursos no triénio 2012-2015; ----------
7) Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo; ----------
8) Proposta de declaração de caducidade da licença titulada pelo alvará de licença de construção n.º 39AL/01, constante do processo de licenciamento n.º 121AL/00 (Francisco Sabino Unipessoal, Ld.ª); ----------
9) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; ----------
10) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; ----------
11) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares Populares "Seara Nova", como comparticipação nas despesas de realização do Corso Carnavalesco de 2012, em Viana do Alentejo; ----------
12) Proposta de retificação relativa a atribuições e renovações do cartão social do reformado, pensionista e idoso; ----------
13) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; ----------
14) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; ----------
15) Proposta de aprovação do Regulamento Municipal do Banco de Manuais Escolares; ---------
16) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com a Associação Cultural DRACA (Workshop de teatro para crianças); ----------
17) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com o senhor António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo (Oficina – construção de instrumentos musicais); ----------

18) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves (trabalhos técnicos nas áreas de Ação Social e Juventude); ----------
19) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com João Sérgio Canivete Morais (trabalhos técnicos na área de Design de Comunicação); ----------
20) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com a empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., relativo ao carregamento de títulos de transporte de alunos no corrente ano letivo; ----------
21) 6.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; ----------
22) 9.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; ----------
23) Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo [artigos 20.º, n.º 1, alínea e), 25.º e 26.º] – Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública;
24) Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo [artigos 20.º, n.º 1, alínea e), 25.º e 26.º] – Versão Final da Proposta de Alteração; ----------
25) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 3, relativo à empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento nos Paços do Município de Viana do Alentejo. ----------

O senhor Vice-Presidente informou que por motivo de falecimento da sogra o senhor Presidente não pode estar presente a propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. ----------

O senhor Vice-Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

26) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com Nelson David Fialho Sabarigo (trabalhos técnicos na área do Desporto); ----------
27) Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de Serviços de Transporte Rodoviário com a Empresa Rodoviária do Alentejo, S.A.; ----------
28) Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de elaboração do projeto de construção de passeio, entre a Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo e o Cemitério por parte da Empresa 2 Bilro + 1 – Projetos de Engenharia e Design; ----------
29) Pedidos de parecer prévios relativos a prestação de serviços de transporte por taxistas;
30) Pedido de parecer prévio para prestação de serviços por parte da ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo (realização de dois diagnósticos energéticos) e proposta de aprovação do respetivo Protocolo de Parceria. ----------

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Ponto um) **Aprovação da ata da reunião anterior** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número sete relativa à reunião ordinária realizada no dia catorze de março de dois mil e doze. ----

Ponto dois) **Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Vice-Presidente prestou as seguintes informações: ----------

- No dia 15 de março teve lugar a inauguração da exposição de ex-votos, na Igreja da Misericórdia no Castelo de Viana do Alentejo, iniciativa que contou com a presença da senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo. A exposição estará patente até ao dia 30 de abril. ----------

- No dia 17 de março teve lugar a abertura da Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz tendo estado presente o Adjunto do senhor Presidente, Dr. Bruno Borges. ----------

- No dia 19 de março decorreu na Vidigueira uma reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. Nesse mesmo dia, às 21 horas, teve lugar uma reunião de preparação da Festa da Primavera em Aguiar, tendo participado a Junta de Freguesia, as Associações locais, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano – Dr. Padeirinha, o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Paulo Manzoupo. ----------

- No dia 20 de março realizou-se na Moita uma reunião de preparação da próxima edição da Romaria a Cavalo, na qual participaram o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Paulo Manzoupo. Ficou confirmada a passagem da Romaria por Alcáçovas, com pernoita no dia 27 de abril. ----------

- Nos dias 21 e 22 de março tiveram lugar reuniões com as Juntas de Freguesia, respetivamente Viana do Alentejo e Aguiar. ----------

- No dia 23 de março, em Beja, teve lugar a Assembleia Geral da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública. ----------

- No dia 24 de março decorreu, dentro da normalidade, mais uma jornada do Projeto “Limpar Viana”. A iniciativa contou com a participação de cerca de 70-80 pessoas a nível do concelho.

- No dia 25 de março o senhor Presidente da Câmara esteve num Programa da Rádio Telefonia do Alentejo com o Grupo Coral “Paz e Unidade” de Alcáçovas. ----------

- No dia 26 de março, os senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara participaram numa reunião com a Direção Regional de Educação do Alentejo. Estiveram também presentes o Técnico

Superior do Município – João Antunes, os senhores Presidentes dos dois Agrupamentos de Escolas do Concelho e o senhor Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcáçovas. Apesar da convocatória referir que o objetivo da reunião era analisar e discutir a rede escolar, constatou-se que a discussão acabou por se centrar apenas na agregação dos Agrupamentos. A Câmara estará sempre disponível para discutir todas as propostas que lhe venham a ser colocadas pelo Ministério da Educação em conjunto com os parceiros locais (direção dos agrupamentos e toda a comunidade escolar). ----------

- Ainda no dia 26 de março, teve lugar a visita do senhor Diretor-Geral da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos e de elementos da Guarda Nacional Republicana ligados aos Equipamentos. Constatou-se que o processo está a evoluir favoravelmente no sentido da Requalificação do Quartel de Viana, com a possibilidade de financiamento por parte do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Neste momento está em estudo a forma de se efetuar a candidatura. ----------

- Também no dia 26 de março, o senhor Vice-Presidente da Câmara participou em Vendas Novas numa reunião da Assembleia Distrital, acompanhado por um membro da Junta de Freguesia de Alcáçovas (Eng.º Manuel Lucílio) e pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. Está a ser equacionada a possibilidade de extinção do órgão "Assembleia Distrital". ----------

- Hoje, dia 28 de março, o senhor Vice-Presidente participou na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, numa sessão de esclarecimento técnico acerca da Proposta de Lei sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. A exposição técnica esteve a cargo de dois membros do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa. A nível geral notou-se o desagrado pela forma como esta matéria está a ser colocada às Autarquias, tentando transferir para os órgãos dos Municípios e das Freguesias o ónus da extinção de algumas Freguesias. ----------

- O senhor Vice-Presidente informou também que o senhor João Bessa já esteve na Câmara após a última reunião. Foram esclarecidos alguns "mal-entendidos" e tal como havia solicitado irá frequentar a Piscina no horário que lhe convém. O senhor Vice-Presidente disse ainda que se tentará submeter à Câmara na reunião de 11 de abril uma proposta de Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Alcáçovas. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira colocou as seguintes questões relativas a duas informações que foram dadas: ----------

- Acerca da reunião com a Direção Regional de Educação do Alentejo, tendo sido clarificada a posição da Câmara contra a agregação dos Agrupamentos, como se manifestaram acerca deste assunto os outros participantes? ----------

- O senhor Vice-Presidente respondeu que quer os dois Presidentes dos Agrupamentos quer o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Alcáçovas se manifestaram também contra a agregação. O senhor Vice-Presidente recordou que a convocatória da reunião mencionava como assunto a tratar "a reorganização da rede escolar", pelo que este Município, ao aperceber-se que a discussão afinal se estava a centrar na agregação dos Agrupamentos, referiu que não se tinha apercebido que se iria discutir um assunto tão sensível, pois se tivesse havido essa interpretação da convocatória, teriam sido convocadas as Associações de Pais. Houve também a preocupação de informar sobre a existência de uma tomada de posição do Conselho Geral do Agrupamento de Alcáçovas, contra a agregação, tomada de posição essa que é pública. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que em sua opinião a posição tomada pela Câmara parece de algum modo um abrir de portas para a possibilidade de agregação dos Agrupamentos, pois embora tenha referido estar contra, deixou patente a disponibilidade para negociar…"ora se todos os intervenientes presentes se manifestaram contra, então há que perguntar que outros existirão cujas opiniões possam eventualmente fazer mudar a posição da Câmara…" ----------

- O senhor Vice-Presidente disse que o processo está ainda em análise e reflexão, pelo que a postura da Câmara deverá ser de abertura a todas as ideias e propostas que venham a surgir. ------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira manifestou a sua preocupação pelo modo como esta discussão foi conduzida. ----------

- O senhor Vice-Presidente sublinhou que a Direção Regional de Educação não apresentou nenhuma proposta concreta, apenas fez uma abordagem do assunto pelo que quando a Câmara for solicitada formalmente para se pronunciar, fá-lo-á mas até essa altura todas as conjeturas que porventura se façam, são extemporâneas. ----------

- Quanto à Requalificação do Quartel da G.N.R. em Viana e uma vez que está a ser equacionada a possibilidade de ser feita uma candidatura, perguntou o senhor Vereador Estêvão Pereira qual a posição da Câmara neste processo. ----------

- O senhor Vice-Presidente respondeu que a Câmara está disposta a assumir as posições que garantam a possibilidade de Viana ter um Quartel requalificado. Disse que se a pergunta do senhor Vereador Estêvão Pereira é no sentido de saber se o Município está disposto a participar como parceiro ativo na candidatura, a resposta é, sem dúvida, sim. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou então se o Município aceitará encabeçar a candidatura, assumindo a sua parte de capital próprio. ----------
- O senhor Vice-Presidente respondeu que o Município só entrará neste processo se o mesmo não implicar custos, ou seja, se a parte da obra não comparticipada pelo QREN for da responsabilidade direta do Orçamento do Estado. ----------
- A este propósito, o senhor Vereador Estêvão Pereira disse que esta posição é diferente da assumida relativamente ao processo do Paço dos Henriques no qual a Câmara não teve qualquer hesitação em assumir o custo da intervenção não coberta pelos Fundos Comunitários. ----------
- O senhor Vice-Presidente disse que em sua opinião as situações não são comparáveis até porque as responsabilidades do Município não são iguais nas duas áreas. ----------
- O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou então "qual a diferença entre um edifício que é propriedade do Ministério das Finanças e outro propriedade do Ministério da Administração Interna". ----------
- O senhor Vice-Presidente sublinhou que, em seu entender, o Município não tem o mesmo nível de competências em matéria de policiamento e segurança pública como tem a nível da promoção da atividade cultural no concelho e do apoio ao movimento associativo. ----------
- O senhor Vereador Estêvão Pereira, quanto às questões suscitadas pelo senhor João Bessa na reunião anterior, congratulou-se pelo facto de lhe ter sido dada uma resposta favorável à pretensão que apresentou. Este facto reforça a importância da participação das pessoas no poder local: "O munícipe esteve na reunião da Câmara há 15 dias, a solução foi encontrada e o problema ficou resolvido". Sublinhou que quando os problemas existem, é muito mais eficaz falar deles nos locais certos ao invés de os comentar nos cafés e noutros locais, "à boca pequena". ----------
- O senhor Vice-Presidente disse concordar totalmente com esta abordagem embora constate que os munícipes deste concelho talvez não tenham sido suficientemente mobilizados durante os mandatos anteriores, uma vez que não é prática assistirem às reuniões da Câmara. "Talvez o senhor Vereador Estêvão Pereira não tenha tido arte e engenho para fazer essa mobilização!".
- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que sempre tentou estimular a participação das pessoas e em muitas ocasiões a Câmara foi junto delas para as tentar motivar e envolver. Contudo, na prática verifica-se que salvo questões muito pontuais, as pessoas não vêm às reuniões. Também a cultura atual não estimula muito a participação e a falta de comparência das pessoas neste órgão acaba por refletir o padrão de comportamento individualista que cada um sente na sua própria casa. Assim, em sua opinião, a fraca participação dos munícipes não se prende com a falta de

estimulação mas sim com as características da própria sociedade em que se vive. Dai que em termos médios a participação dos munícipes nas reuniões da Câmara neste mandato e em mandatos anteriores, não seja substancialmente diferente. O senhor Vereador Estêvão Pereira, ainda a propósito da participação dos cidadãos nas estruturas do poder local, recordou que há uns anos a professora Rosa Barros fez um trabalho sobre esta matéria com alunos do Secundário. É sua convicção que estes alunos ficaram certamente muito sensibilizados para as vantagens do envolvimento dos munícipes na tomada das decisões. Em sua opinião, este tipo de trabalho deverá ser feito de forma sistemática, no âmbito da Educação. ----------

- O senhor Vice-Presidente, ainda a propósito da participação das pessoas nas tomadas de decisão, recordou que esta Câmara definiu como uma das prioridades fomentar a participação dos cidadãos na vida da Autarquia. Para o efeito tem promovido várias reuniões com a população nas três freguesias do concelho onde se têm esclarecido as populações sobre a atividade da Câmara, dando-lhe a oportunidade de pedirem os esclarecimentos necessários e fazerem as sugestões que entenderem. Referiu-se concretamente ao Projeto "Agenda 21", à melhoria do Site do Município no qual está patente toda a atividade municipal e a colocação atempada das atas da Câmara e da Assembleia Municipal no referido site. Sublinhou ainda o Projeto "A minha rua" que permite a qualquer munícipe dar conta de alguma dificuldade ou problema na rua onde mora. Disse este Vereador que em sua opinião todas as inovações são estímulos para que os munícipes estejam mais perto daqueles que elegeram para comandar os destinos do concelho, conhecendo a par e passo a sua atividade. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que na sua intervenção o único pecado que o senhor Vereador João Pereira comete é a "suprema arrogância de fazer crer que o concelho de Viana começou no dia em que o Partido Socialista entrou na Câmara". Disse este Vereador que na verdade não é assim, apesar do senhor Vereador João Pereira colocar invariavelmente o seu enfoque naquilo que não está feito, esquecendo-se do muito trabalho que foi realizado. Disse ainda este Vereador que não vale a pena atirarem-se farpas pois por muito que se faça, é inevitável que fiquem coisas por fazer e que haja sempre alguém que se refira a isso. ----------

- O senhor Vice-Presidente disse ao senhor Vereador Estêvão Pereira que ele não o ouviu dizer que não havia concelho antes desta Câmara tomar posse ou que não foi feito trabalho nenhum. Disse apenas que este executivo tem tido como prioridade o envolvimento das pessoas e ao que parece o senhor Vereador Estêvão Pereira sente-se incomodado por existir trabalho feito nesta área. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira respondeu que não está nada incomodado e perguntou ao senhor Vice-Presidente porque é que ele acha isso. ----------
- O senhor Vice-Presidente respondeu que pela sua reação lhe parece realmente incomodado. -----
- O senhor Vereador Estêvão Pereira sublinhou não sentir qualquer incómodo pois nos seus mandatos há bastante trabalho realizado no envolvimento das pessoas. Uma vez que agora na Câmara há gente tão bem treinada a procurar coisas nas atas, é apenas uma questão de pesquisa e não será difícil encontrar variadas situações que provam exatamente o empenho nessa matéria.
- O senhor Vice-Presidente referiu que infelizmente o que o senhor Vereador Estêvão Pereira deixou foi processos bem vivos não sendo necessário desenterra-los uma vez que por terem sido mal resolvidos lhe aparecem agora diariamente na sua secretária para serem tratados, com custos acrescidos para o Município. Dai que sabendo disso, seja inadmissível que o senhor Vereador Estêvão Pereira continue com insinuações provocatórias dando a entender que se andam a procurar, propositadamente, coisas nas atas… Disse ainda o senhor Vice-Presidente que na área do urbanismo, cerca de 70% do trabalho desenvolvido pelos Técnicos da área do urbanismo estão ocupados com os tais assuntos que o senhor Vereador Estêvão Pereira considera que deviam estar enterrados. ----------
- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que o seu papel é de total tranquilidade pois independentemente de alguns erros que possa ter cometido, nada há que o possa envolver com intencionalidade de beneficiar ou prejudicar alguém. Disse estar de consciência perfeitamente tranquila, sublinhando o facto de em dezasseis anos nunca ter tido a administração urbanística sob a sua responsabilidade. ----------
- A este propósito, o senhor Vereador João Pereira disse que independentemente do senhor Vereador Estêvão Pereira não ter tido a seu cargo o urbanismo, "não é nenhum inocente e não deve por isso estar a sacudir a água do capote". Apesar de não lhe poder ser imputada – de acordo com a sua versão – responsabilidade moral, não deixa de ter que assumir as responsabilidades politicas destes assuntos. ----------
- O senhor Vereador Estêvão Pereira reafirmou aquilo que anteriormente disse: "Há nesta casa quem seja muito bom a desenterrar cadáveres e a tirar esqueletos dos armários…! ----------
- O senhor Vereador João Pereira disse que seria muito bom sinal não ser necessário gastar tempo com a resolução de problemas anteriormente criados mas infelizmente eles estão cá, têm nomes e têm que se tentar resolver. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, tal como referiu numa ocasião anterior, disse que em virtude de estar perfeitamente tranquilo, nada o inibirá de trazer para as reuniões da Câmara as questões que muito bem entender pois independentemente dos nomes que possam estar envolvidos nunca houve da sua parte intencionalidade de beneficiar ou prejudicar quem quer que seja. ----------

- O senhor Vereador José Jacinto referiu que enquanto presidiu à Junta de Freguesia de Alcáçovas, habituou as pessoas, durante doze anos, a irem à sede da Junta de Freguesia, diariamente, a partir das 21 horas, a fim de colocarem os seus problemas. Disse que apesar de não assistirem às reuniões, as pessoas participavam assim na vida pública da freguesia. Disse ainda este Vereador que não quis utilizar o Gabinete de atendimento colocado à disposição precisamente porque as pessoas continuam a vir falar com ele, muito mais como ex-Presidente da Junta do que como Vereador. ----------

- O senhor Vereador Paulo Manzoupo disse também notar que a preferência das pessoas vai no sentido de falarem pessoalmente com os eleitos em vez de se deslocarem às reuniões dos órgãos, talvez porque se sentem mais à vontade. ----------

- O senhor Vereador João Pereira disse que a leitura deste facto é sociológica pois neste meio as pessoas conhecem-se todas e o contacto é fácil, não se tornando necessário deslocarem-se às reuniões. Disse ainda que em termos de participação das pessoas, este Município não é dos que menos tem pois embora ela às vezes não ocorra formalmente, acontece no entanto por outras vias.

Ponto três) **Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. ----------

Ponto quatro) **Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Ponto cinco) **Proposta de transferência de verba mensal para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (alteração ao valor deliberado a 04/01/2012)** – Na reunião de 4 de janeiro de 2012 a Câmara deliberou autorizar a transferência para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central da importância mensal de 2.030,00 €, correspondente à comparticipação de 2012. Contudo, através de e-mail recebido a 23 de março corrente, a referida Comunidade Intermunicipal comunicou que o valor mensal a transferir é de

2.029,02 €. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a transferência da referida verba mensal durante o ano de 2012. ----------

Ponto seis) **Pedidos de parecer da Escola Profissional de Alvito, relativos a candidaturas a novas turmas / novos cursos no triénio 2012-2015** – Conforme solicitado pela Escola Profissional de Alvito, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à criação dos seguintes novos cursos / novas turmas no triénio 2012/2015: ----------

- Técnico de Restauração variante Restaurante-Bar; ----------
- Técnico de Restauração variante Cozinha-Pastelaria; ----------
- Técnico de Receção; ----------
- Técnico de Turismo; ----------
- Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos; ----------
- Instalação e Operação de Sistemas Informáticos; ----------
- Serviço de Mesa. ----------

Ponto sete) **Proposta de colocação de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo** – Com base numa informação da fiscalização, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à colocação de sinais de paragem obrigatória nos cruzamentos da Rua do Moinho com o Largo do Altinho, em Viana do Alentejo. ----------

Ponto oito) **Proposta de declaração de caducidade da licença titulada pelo alvará de licença de construção n.º 39AL/01, constante do processo de licenciamento n.º 121AL/00 (Francisco Sabino Unipessoal, Ld.ª)** – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de licença de construção n.º 39AL/01, constante do processo de licenciamento n.º 121AL/00, cujo requerente é Francisco Sabino Unipessoal, Ld.ª. ----------

Ponto nove) **Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, a importância de 270,00 € referente a transporte. ----

Ponto dez) **Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo a importância de 180,00 €. ----------

Ponto onze) **Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares Populares "Seara Nova", como comparticipação nas despesas de realização do Corso Carnavalesco de 2012, em Viana do Alentejo** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova a importância de 650,00 €, como comparticipação nas despesas de realização do Corso Carnavalesco de 2012, em Viana do Alentejo. ----------

Ponto doze) **Proposta de retificação relativa a atribuições e renovações do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder às retificações necessárias quanto ao que consta da ata de 15 de fevereiro de 2012 na parte relativa à atribuição e renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso. Assim, ao munícipe Eduardo José Lagarto Pão Mole foi atribuído o referido cartão e não renovado. Também ao munícipe José Liberato Carvalho foi renovado o referido cartão e não atribuído. ----------

Ponto treze) **Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Munícipes de Viana do Alentejo:

- José Francisco Trindade Pereira
- Maria da Conceição Bentinho Algarvio Candeias
- José Joaquim Viegas da Silva
- Maria Joana Espadaneira Pestana
- Brás Manuel Romão Banha
- Mariana Teresa Serpa
- António Joaquim
- Estêvão Augusto Janeiro Pereira
- José Manuel Rodrigues Marrafa
- Rosa Maria Charrua Parrado

B) Munícipes de Aguiar:

- Jesuina Maria Badagola Calhau Pereira
- António Joaquim Bento
- Josefa Maria Gaio Pinto Bento

- João António Valério Bento
- Josué do Carmo António Gato
- António José Azeda Abreu

Ponto catorze) **Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

A) Munícipes de Viana do Alentejo:

- Gertrudes Rosa Sitima Machado
- Isabel Sofia Salvaterra
- Joaquim Manuel Gafanhoto
- António Manuel Pereira de Sousa
- Maria do Carmo Espadaneira Vieira
- Maria Rosa Mira
- Alvina Antónia Carracha Soldado
- Joaquina Augusta Caeiro
- Carlos José Santos Pereira
- Francisca Rosa Lagarto Pão Mole

B) Munícipes de Aguiar:

- Valentim José Fadista

Ponto quinze) **Proposta de aprovação do Regulamento Municipal do Banco de Manuais Escolares** – O senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de Regulamento Municipal do Banco de Manuais Escolares do Concelho de Viana do Alentejo. ----------

O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu que nos termos do artigo 3.º do Regulamento é ao Município que cabe a coordenação do Banco de Manuais Escolares. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º o Banco será constituído por um stock de livros escolares, dependente de doações de particulares, de organizações ou de outras iniciativas similares. Perguntou então este Vereador se o Município, para além da coordenação do Banco vai ter ou não outro tipo de participação, ou seja, qual a abrangência da participação do Município neste processo. Uma outra questão colocada pelo senhor Vereador Estêvão Pereira prende-se com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da proposta

de Regulamento, dispondo que a atribuição dos manuais será efetuada por ordem de chegada das inscrições. Disse este Vereador que a ser assim, o Regulamento coloca em pé de igualdade "os mais ricos e os mais pobres", seguindo uma lógica diferente daquela que tem sido seguida noutros Regulamentos recentemente aprovados e que assenta nas declarações do fisco. Disse este Vereador que pessoalmente acredita muito mais numa lógica em que a informação do fisco não esteja na base. Contudo, isso contraria aquilo que tem sido seguido noutros Regulamentos Municipais… Disse ainda este Vereador que esta disposição regulamentar pode fazer com que vão beneficiar dos manuais aqueles que menos precisam mas que chegaram em primeiro lugar. "Será que esta norma não irá contribuir para enviesar o objetivo que se pretende?" Disse ainda o senhor Vereador Estêvão Pereira considerar o n.º 3 do artigo 9.º bastante punitivo pois se não forem cumpridos todos os requisitos, o aluno poderá perder o direito à atribuição dos manuais no ano letivo seguinte. De um modo global, disse este Vereador que lhe parece que o Banco de Manuais Escolares é uma boa ideia mas tem que existir algum cuidado na aplicação para que o objetivo não seja enviesado. ----------

- O senhor Vice-Presidente disse que nenhum Regulamento, por mais completo que seja, consegue abarcar todas as situações possíveis de ocorrer e dai que a interpretação das dúvidas dos Regulamentos fique normalmente a cargo da Câmara Municipal. Também neste caso assim é, conforme o artigo 12.º da proposta de Regulamento em apreço. Disse ainda que todas as entidades com responsabilidade nesta matéria são chamadas a participar neste projeto coordenado pelo Município. Referiu que o objetivo final é facultar às famílias a possibilidade de usufruírem do Banco, não sendo o mesmo destinado exclusivamente às famílias necessitadas. Quanto às punições previstas, disse o senhor Vice-Presidente que elas são indicativas e servem de alguma forma para sensibilizar as pessoas para a necessidade de terem cuidado com os livros que não são seus. --------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, de forma mais objetiva, perguntou se a Câmara vai ou não oferecer manuais aos alunos. ----------

- O senhor Vice-Presidente respondeu que no espirito do Regulamento isso não está previsto mas não quer dizer que não possa vir a acontecer. ----------

Esteve presente o Técnico Superior João Antunes que trabalhou na elaboração da proposta de Regulamento em análise. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse estar de acordo com a proposta de Regulamento e que se a mesma for afinada com a clarificação de algumas situações, estará ainda mais de acordo.

- O senhor Vice-Presidente sugeriu ao senhor Vereador Estêvão Pereira que envie as suas propostas concretas de melhoria do Regulamento, contendo inclusivamente a possibilidade da Câmara oferecer ao Banco alguns manuais escolares. ----------

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que não lhe compete a si estar a apresentar uma proposta, pois já se referiu àquilo que considera serem os pontos fracos deste Regulamento numa ideia que é boa. Resumindo, em sua opinião o Regulamento deveria prever a possibilidade do Município poder adquirir manuais para o Banco e esbater o enviesamento que poderá decorrer do único critério de atribuição dos manuais ou a ordem de chegada. ----------

- Acerca desta última nota, o senhor Vice-Presidente questionou que outros critérios poderiam eventualmente constar? ----------

Dado que não foi apresentada nenhuma proposta concreta, decidiu o senhor Vice-Presidente colocar a votação a proposta de Regulamento tal como se encontra. A mesma foi aprovada por unanimidade. ----------

Ponto dezasseis) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com a Associação Cultural DRACA (Workshop de teatro para crianças)** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte da Associação Cultural DRACA, consubstanciados num Workshop de Teatro para Crianças, mediante o pagamento de 240,00 €, isentos de IVA. ----------

Ponto dezassete) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com o senhor António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo (Oficina – Construção de Instrumentos Musicais)** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte de António Manuel Vieira de Carvalho Serra Redondo, no âmbito da Oficina – Construção de Instrumentos Musicais, mediante o pagamento de 270,00 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponto dezoito) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves (Trabalhos Técnicos nas áreas de Ação Social e Juventude)** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à celebração de um contrato de tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves, Técnica Superior

(Licenciada em Serviço Social), tendo em vista a realização de trabalhos técnicos nas áreas da Juventude e Ação Social. O contrato a celebrar será pelo período de cinco meses e o montante da tarefa em causa será de 4.950,00 €, a pagar em três prestações. Ao contratado em regime de tarefa caberá designadamente: ----------

- Elaborar e acompanhar o processo de candidatura do Município ao Serviço de Voluntariado Europeu através do Programa "Juventude em Ação"; ----------
- Acompanhar as primeiras fases de execução do projeto, incluindo o acompanhamento dos estagiários em termos de alojamento, alimentação e integração geral no concelho; ----------
- Emitir três relatórios de acompanhamento do processo, respetivamente nos meses de maio, julho e agosto; ----------
- Acompanhar a execução do projeto relativo à Fruta Escolar e emitir três relatórios intercalares sobre o programa, respetivamente nos meses de abril, junho e agosto. ----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), o parecer da Câmara foi favorável por considerar que estão preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a), b) com as necessárias adaptações e c) do n.º 5 do referido artigo 26.º, porquanto: ----------

- Nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, foi reconhecido que os serviços em causa configuram trabalho não subordinado que atendendo às suas características é inconveniente que seja realizado através de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público (não implica cumprimento de horário, não implica o contacto permanente com o Município, as fases de trabalho são distintas e a sua realização não exige um Técnico Superior a tempo inteiro); ----------
- No procedimento pré-contratual foi observado o regime legal da aquisição de serviços com recurso ao ajuste direto regime simplificado; ----------
- A contraparte comprovou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social; ----------
- A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, entrará em vigor nos termos e nas condições previstas na Portaria a publicar, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; ---

- Não é aplicável à contratação em apreço a redução remuneratória a que se refere o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro. ----------

Ponto dezanove) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com João Sérgio Canivete Morais (Trabalhos Técnicos na área de Design de Comunicação)** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à celebração de um contrato de tarefa com João Sérgio Canivete Morais, Técnico Superior (Licenciado em Artes Virtuais e Multimédia), tendo em vista a realização de trabalhos técnicos nas áreas do Design e Comunicação. O contrato a celebrar será pelo período de seis meses e o montante da tarefa em causa será de 4.950,00 €, a pagar em três prestações. Ao contratado em regime de tarefa caberá designadamente: ----------

- Elaborar e acompanhar o processo de candidatura do Município ao Serviço de Voluntariado Europeu através do Programa "Juventude em Ação"; ----------

- Efetuar o layout e paginação de 3 edições do Boletim Municipal; ----------

- Proceder à criação dos suportes gráficos de comunicação dos eventos Festa da Primavera, Abana Viana – Festival Jovem, Feira do Chocalho, Viana em Festa e Feira D'Aires; ----------

- Proceder à criação de peças de comunicação gráfica alusivas à programação do Cine-Teatro Vianense (cinema e programa teatral Peça a Peça); ----------

Proceder à conceção gráfica das Agendas Culturais de maio/junho, julho/agosto e setembro/outubro. ----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), o parecer da Câmara foi favorável por considerar que estão preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a), b) com as necessárias adaptações e c) do n.º 5 do referido artigo 26.º, porquanto: ----------

- Nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, foi reconhecido que os serviços em causa configuram trabalho não subordinado que atendendo às suas características é inconveniente que seja realizado através de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público (não implica cumprimento de horário, não implica o contacto permanente com o Município, as fases de trabalho são distintas e a sua realização não exige um Técnico Superior a tempo inteiro); ----------

- No procedimento pré-contratual foi observado o regime legal da aquisição de serviços com recurso ao ajuste direto regime simplificado; ----------
- A contraparte comprovou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social; ----------
- A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, entrará em vigor nos termos e nas condições previstas na Portaria a publicar, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; ---
- Não é aplicável à contratação em apreço a redução remuneratória a que se refere o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro. ----------

Ponto vinte) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços com a empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., relativo ao carregamento de títulos de transporte de alunos no corrente ano letivo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte da empresa Rodoviária do Alentejo, S.A. consubstanciados no carregamento de títulos (vinhetas) de transporte de estudantes até ao final do ano letivo em curso, mediante o pagamento de 849,06 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponte vinte e um) **6.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 6.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. --------

Ponte vinte e dois) **9.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 9.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. ----------

Ponto vinte e três) **Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo [artigos 20.º, n.º 1, alínea e), 25.º e 26.º] – Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública** – De acordo com os artigos 77.º, n.º 5, 6, 7 e 8, 78.º e 96.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, e pelo

Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 16 de março de 2011 (ata n.º 7/2011), publicada através do aviso n.º 7965/2011, de 30 de março, 2.ª Série do Diário da República, retificada pela Declaração de Retificação n.º 646/2011, de 1 de abril, 2.ª Série do Diário da República, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo (artigos 20.º, n.º 1, alínea e), 25.º e 26.º) a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da internet. ----------

Ponto vinte e quatro) **Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo [artigos 20.º, n.º 1, alínea e), 25.º e 26.º] – Versão Final da Proposta de Alteração** – De acordo com os artigos 77.º, n.º 5, 6, 7 e 8, 78.º e 96.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 16 de março de 2011 (ata n.º 7/2011), publicada através do aviso n.º 7965/2011, de 30 de março, 2.ª Série do Diário da República, retificada pela Declaração de Retificação n.º 646/2011, de 1 de abril, 2.ª Série do Diário da República, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Versão Final da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, com teor idêntico à da proposta de alteração submetida a Discussão Pública, a remeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para parecer. ----------

Ponto vinte e cinco) **Proposta de aprovação do auto de medição n.º 3, relativo à empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento nos Paços do Município de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 3 relativo à Empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento dos Paços do Município de Viana do Alentejo, no montante de 28.086,00 €. ----------

Ponto vinte e seis) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de tarefa com Nelson David Fialho Sabarigo (trabalhos técnicos na área do Desporto)** - Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à celebração de um contrato de tarefa com Nelson David Fialho Sabarigo, Técnico Superior (Licenciado em Desporto), tendo em vista a realização de trabalhos técnicos na área do Desporto. O contrato a

celebrar será pelo período de cinco meses, devendo o relatório final ser entregue até ao 9.º dia do mês subsequente e o montante da tarefa em causa será de 4.950,00 €, a pagar em três prestações. Ao contratado em regime de tarefa caberá designadamente: ----------

- A conceção e implementação do Projeto *Viana Summer,* Projeto de Tempos Livres para Crianças e Jovens; ----------

- A emissão de relatório intercalar acerca do decurso do projeto, no mês de julho; ----------

- A emissão de relatório final do projeto, a entregar até 9 de setembro de 2012. ----------

Nos termos do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), o parecer da Câmara foi favorável por considerar que estão preenchidos os requisitos previstos nas alíneas a), b) com as necessárias adaptações e c) do n.º 5 do referido artigo 26.º, porquanto: ----------

- Nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, foi reconhecido que os serviços em causa configuram trabalho não subordinado que atendendo às suas características é inconveniente que seja realizado através de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público (não implica cumprimento de horário, não implica o contacto permanente com o Município, as fases de trabalho são distintas e a sua realização não exige um Técnico Superior a tempo inteiro); ----------

- No procedimento pré-contratual foi observado o regime legal da aquisição de serviços com recurso ao ajuste direto regime simplificado; ----------

- A contraparte comprovou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social; ----------

- A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, entrará em vigor nos termos e nas condições previstas na Portaria a publicar, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; ---

- Não é aplicável à contratação em apreço a redução remuneratória a que se refere o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro. ----------

Ponto vinte e sete) **Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de prestação de serviços de Transporte Rodoviário com a Empresa Rodoviária do Alentejo, S.A.** - Com os

fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços de Transporte Rodoviário durante 24 meses, por parte da empresa Rodoviária do Alentejo, S.A. mediante o pagamento de 129.925,44 €, acrescidos de IVA. Dado que a referida prestação de serviços implica a assunção de compromissos plurianuais, foram os mesmos autorizados pela Assembleia Municipal deste concelho na sessão de 29 de fevereiro de 2012, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso). ----------

Ponto vinte e oito) **Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de elaboração do projeto de construção de passeio entre a Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo e o Cemitério por parte da Empresa 2 Bilro + 1 – Projetos de Engenharia e Design** - Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da Empresa 2 Bilro + 1 – Projetos de Engenharia e Design, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na elaboração de um projeto de construção entre a Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo e o Cemitério, mediante o pagamento de 4.400,00 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponto vinte e nove) **Pedidos de parecer prévios relativos a prestação de serviços de transporte por taxistas** - Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar, por parte dos seguintes prestadores no mês de abril de 2012: ----------

- Táxis Chaiça & Cansado, Ld.ª, mediante o pagamento de 463,58 €, acrescidos de IVA; ----------
- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 1.059,62 €, acrescidos de IVA;
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 638,49 €, acrescidos de IVA;
- Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, mediante o pagamento de 375,28 €, acrescidos de IVA. ----------

Ponto trinta) **Pedido de parecer prévio para prestação de serviços por parte da ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo (realização de dois diagnósticos energéticos) e proposta de aprovação do respetivo Protocolo de Parceria** – O senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta de Protocolo a celebrar com a ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo, no âmbito do Projeto "ALTERCEXA II – Medidas de

atenuação e adaptação às mudanças climáticas através da promoção de energias alternativas no Centro, Alentejo e Extremadura (Fase II)". Nos termos da referida proposta de Protocolo caberá á ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo, desenvolver para este Município dois estudos-diagnóstico sobre eficiência energética, mediante o pagamento de 376,00 € por cada um. ----------

Segundo a informação escrita da Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, a Câmara já havia aderido ao Projeto acima referenciado, conforme informação transmitida pelo senhor Presidente da Câmara na reunião deste órgão realizada a 23 de novembro de 2011. Segundo a mesma informação escrita, a ARECBA – Agência Regional do Centro e Baixo Alentejo vai prestar ao Município um serviço, sendo aplicável a esta matéria o regime legal das prestações de serviços. Assim, nos termos das disposições legais aplicáveis, a Câmara está obrigada a emitir parecer favorável, previamente à concretização das prestações de serviços e para que possa emitir o parecer favorável é necessário que estejam reunidas determinadas condições, sendo uma delas a inexistência de dívidas à Fazenda Nacional e à Segurança Social (artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por remissão do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. No caso em apreço, a entidade ARECBA – Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo, na qualidade de prestador do serviço, não tem a situação regularizada com a Segurança Social como ela própria informou por e-mail recebido a 16 de janeiro de 2012. Assim, não estão reunidas as condicionantes para que possa ser solicitada à Câmara a emissão de perecer prévio favorável.

- O senhor Vice-Presidente, apesar da exposição efetuada, considerou de grande interesse a continuidade do projeto, salientando que dos Municípios envolvidos, apenas Viana do Alentejo não se tinha ainda pronunciado quanto à aprovação do Protocolo. Assim, propôs a emissão de parecer prévio favorável à prestação dos respetivos serviços e a aprovação do Protocolo. A sua proposta foi aprovada com dois votos favoráveis, tendo-se abstido os senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto em virtude da explicação técnica que foi dada no sentido da não conformidade do procedimento. ----------

--- O senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. ----------

Eu, , Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Ponto 16

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 – FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DRACA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a Associação Cultural DRACA um contrato de prestação de serviços de "Workshop de teatro para crianças", pela quantia de 240€, Isentos de IVA no Art.º 9º;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 17

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. ANTÓNIO MANUEL VIEIRA DE CARVALHO SERRA REDONDO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com o Sr. António Manuel Vieira de Carvalho Redondo um contrato de prestação de serviços de "Oficina – Construção de Instrumentos Musicais", pela quantia de 270€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 332,10€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito à ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 18

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Proposta de Contrato de Tarefa com pedido de parecer prévio à Câmara Municipal

Reunião de Câmara de dia 28/03/201

Propõe-se, conforme informação anexa, a realização de um Contrato de Tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves, tendo em vista a realização de um projeto na área da Juventude.

A Câmara, previamente, deverá emitir parecer prévio favorável à celebração do Contato de Tarefa em causa, sendo a celebração do contrato da competência do Sr. Presidente da Câmara.

Viana do Alentejo, 23 de Março de 2012

O Chefe da DDSH

(António Padeirinha)

Ponto 18

Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

Proposta de Contrato de Tarefa

O Município de Viana do Alentejo pretende que até final de Agosto de 2012 estejam elaborados trabalhos técnicos nas áreas de Ação Social e Juventude, designadamente:

- Elaboração e acompanhamento do processo de candidatura da autarquia ao Serviço Voluntário Europeu através do Programa Juventude em Ação;
- Acompanhamento das primeiras fases da execução do projeto, incluindo acompanhamento dos estagiários em termos de alojamento, alimentação e integração geral no concelho;
- Emissão de 3 relatórios de acompanhamento do processo, respetivamente nos meses de Maio, Julho e Agosto;
- Acompanhamento da execução do Regime Fruta Escolar e emissão de 3 relatórios intercalares sobre o Programa, respetivamente nos meses de Abril, Junho e Agosto;

Considera-se desaconselhável o recurso a qualquer relação jurídica de emprego público, uma vez este trabalho não implica o contacto permanente com o município, as fases do trabalho a desenvolver serão distintas em termos de volume de trabalho, sendo dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo de trabalho noutros. Pelas características do serviço em causa, trabalho de concepção e acompanhamento de projecto, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma, de forma a responder, sem horário pré-estabelecido, às necessidades que se forem colocando no âmbito do projecto.

Pelo cariz específico e excepcional dos serviços referidos, os quais dispensam subordinação hierárquica e cumprimento de horários de trabalho, entende-se que o recurso a um contrato de tarefa será a modalidade que se adequa às necessidades existentes.

Propõe-se então a celebração de um contrato de tarefa com Eva de Jesus Martins Gonçalves, licenciada em Serviço Social, pelo valor de 4950€, a pagar faseadamente em 3 prestações, devendo os trabalhos estar concluídos até ao dia 31 de Agosto de 2012.

S. Aprovisionamento
(acompanhável)
em reunião
de 28/03/2012

O CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ANTÓNIO PADEIRINHA

29/03/2012

Ponto 19

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Proposta de Contrato de Tarefa com pedido de parecer prévio à Câmara Municipal

Reunião de Câmara de dia 28/03/201

Propõe-se, conforme informação anexa, a realização de um Contrato de Tarefa com João Sérgio Canivete Morais, tendo em vista a realização de um projeto na área da Comunicação.
A Câmara, previamente, deverá emitir parecer prévio favorável à celebração do Contato de Tarefa em causa, sendo a celebração do contrato da competência do Sr. Presidente da Câmara.

Viana do Alentejo, 23 de Março de 2012

O Chefe da DDSH

(António Padeirinha)

Ponto 19

Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

Proposta de Contrato de Tarefa

O Município de Viana do Alentejo pretende que até final de Setembro de 2012 estejam elaborados trabalhos técnicos a nível de Design de Comunicação, designadamente:

- Layout e paginação de 3 edições do Boletim Municipal;
- Criação dos suportes gráficos de comunicação dos eventos Festa da Primavera, Abana Viana - Festival Jovem, Feira do Chocalho, Viana em Festa e Feira D`Aires;
- Criação de peças de comunicação gráfica alusivas à programação do Cine-teatro Vianense (Cinema e programa teatral Peça a Peça);
- Conceção gráfica das Agendas Culturais de Maio/Junho, Julho/Agosto e Setembro/Outubro;

Esta situação é excecional dado que se pretende proceder à implementação de uma linha de comunicação visual harmonizada em vários meios de comunicação utilizados pela autarquia.

Considera-se desaconselhável o recurso a qualquer relação jurídica de emprego público, uma vez que este trabalho não implica o contacto permanente com o município, as fases do trabalho a desenvolver serão distintas em termos de volume de trabalho, sendo dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo de trabalho noutros. Pelas características do serviço em causa, trabalho de criação mediante os objectivos definidos, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma, que permita a realização de pesquisas e elaboração de propostas adequadas.

Pelo cariz específico e excepcional dos serviços referidos, os quais dispensam subordinação hierárquica e cumprimento de horários de trabalho, entende-se que o recurso a um contrato de tarefa será a modalidade que se adequa às necessidades existentes.

Propõe-se então a Celebração de um contrato de tarefa com João Sérgio Canivete Morais, licenciado em Artes Visuais - Multimédia, pelo valor de 4950€, a pagar faseadamente em 3 prestações, devendo os trabalhos estar concluídos até ao dia 30 de Setembro de 2012.

O CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ANTÓNIO PADEIRINHA

S. Administrativo
Gamas funcional
[illegible]
28/03/2012
29/03/2012

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa Rodoviária do Alentejo S.A. um contrato de prestação de serviços de carregamento de títulos (vinhetas) de transporte estudante, até final do ano letivo 2011/2012 (Abril, Maio e Junho), pela quantia total estimada de 900,00€, com 6% de Iva incluído;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

   A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

      a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
      b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
      c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

   B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

   C) Confirmação de cabimento orçamental.

   D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Ponto 20

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, o município não dispõe de recursos suficientes para assegurar o serviço em causa;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 23 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

_____

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 26

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Proposta de Contrato de Tarefa com pedido de parecer prévio à Câmara Municipal

Reunião de Câmara de dia 28/03/201

Propõe-se, conforme informação anexa, a realização de um Contrato de Tarefa com Nelson David Malho Sabarigo, tendo em vista a realização de um projeto na área da Comunicação.
A Câmara, previamente, deverá emitir parecer prévio favorável à celebração do Contato de Tarefa em causa, sendo a celebração do contrato da competência do Sr. Presidente da Câmara.

Viana do Alentejo, 23 de Março de 2012

O Chefe da DDSH

(António Padeirinha)

Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

Proposta de Contrato de Tarefa

O Município de Viana do Alentejo pretende que até final de Agosto de 2012 estejam elaborados trabalhos técnicos na área de Desporto, designadamente:

- Concepção e Implementação do Projecto *Viana Summer*, Programa de Tempos Livres para Crianças e Jovens;
- Emissão de relatório intercalar acerca do decurso do projeto, no mês de Julho;
- Emissão de relatório final do projeto, a entregar até 9 de Setembro de 2012;

Considera-se desaconselhável o recurso a qualquer relação jurídica de emprego público, uma vez este trabalho não implica o contacto permanente com o município, as fases do trabalho a desenvolver serão distintas em termos de volume de trabalho, sendo dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo de trabalho noutros. Pelas características do serviço em causa, trabalho de concepção, acompanhamento e avaliação do projecto, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma, de forma a responder, sem horário pré-estabelecido, às necessidades que se forem colocando no âmbito do projecto.

Pelo cariz específico e excepcional dos serviços referidos, os quais dispensam subordinação hierárquica e cumprimento de horários de trabalho, entende-se que o recurso a um contrato de tarefa será a modalidade que se adequa às necessidades existentes.

Propõe-se então a celebração de um contrato de tarefa com Nelson David Fialho Sabarigo, licenciado em Desporto, pelo valor de 4950€, a pagar faseadamente em 3 prestações, devendo os trabalhos estar concluídos até ao dia 9 de Setembro de 2012.

S. Aprovisionamento
Parecer favorável na
R. da Câmara
dd 28/03/2012

O CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ANTÓNIO PADEIRINHA

29/03/2012

Ponto 27

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer como a entidade **Rodoviária do Alentejo, S.A.,** um contrato de prestação de serviços para de transporte rodoviário no Concelho de Viana do Alentejo, pelo período de 24 meses, pela quantia de 129.925,44€, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 – FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque o Município não tem recursos suficientes para assegurar todos os transportes;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto ao abrigo de critérios materiais;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- Neste caso é aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011 (redução remuneratória). A prestação de serviços a pagar á empresa contratada será deduzida de 10% nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 19.º.

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de março de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 28

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENTRE A ROTUNDA DA ZIVA E O CEMITÉRIO DE VIANA DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a entidade **2BILRO+1, Projectos de Engenharia e Design, Lda.**, um contrato de prestação de serviços para a elaboração de projeto de construção de Passeio entre a rotunda da ZIVA e o Cemitério de Viana do Alentejo, pela quantia de 4.400,00€ acrescidos de 23% de Iva;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

   A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro:

      a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
      b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
      c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

   B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

   C) Confirmação de cabimento orçamental.

   D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;

- Neste caso é aplicável, conforme determina o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de Agosto e 60-A/2011, de 30 de Novembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011 (redução remuneratória). A prestação de serviços a pagar á empresa contratada será deduzida de 10% nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 19.º.

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/07.01.04.01 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares. O projeto a que se refere a despesa decorrente desta prestação de serviços consta do Plano Plurianual de Investimentos sob o n.º 21/2010

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de março de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 29

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/abril 2012, pela quantia de 1.059,62€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.123,20€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

_____

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/abril 2012, pela quantia de 375,28€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 397,80€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

C) Confirmação de cabimento orçamental.

D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

_____

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS CHAIÇA & CANSADO, LDA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaiça Cansado, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/abril 2012, pela quantia de 463,58€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 491,40€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

   A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

   a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
   b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
   c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

   B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

   C) Confirmação de cabimento orçamental.

   D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

_____

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;

2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/abril 2012, pela quantia de 638,49€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 676,80€;

3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

   A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:

      a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
      b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
      c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

   B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

   C) Confirmação de cabimento orçamental.

   D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
   (em caso de, Despacho sujeito à ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;

- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – ----------.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Março de 2012

O Presidente da Câmara,

_____

(Bernardino António Bengalinha Pinto)